



AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 137/2025 bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA) PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, e tendo em vista que o valor total da contratação é de R\$ 4.480,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060 - Porto Alegre/RS. observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 22 de outubro de 2025.

Maycon Lopes Simioni

Prefeito Municipal